



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PROVIMENTO Nº 30/2015**

**Regulamenta o gozo de licença prêmio pelos juízes de direito de primeiro grau da justiça militar.**

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 245 da Lei nº 7.356/80 e o inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular os gozo das licenças prêmios concedidas aos magistrados do primeiro grau da justiça militar do Estado.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional em seu art. 154 remete, no que couber, à aplicabilidade das normas do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 151, "I" do Estatuto do Funcionário Público Estadual referente ao parcelamento do gozo da licença prêmio;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço n.º 004/009-P, 04 de junho de 2009, do Tribunal de Justiça/RS, que regulamenta o gozo de licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, padronizar e organizar as dispensas de pessoal em razão das licenças, compatibilizando-as com a adequada e célere prestação jurisdicional.

**CONSIDERANDO** a súmula contida no SPI 000360-07.00/15-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A licença-prêmio do (a) magistrado (a) poderá ser gozada de uma só vez ou em parcelas, vedado o fracionamento em período inferior a 1 (um) mês.

**Art. 2º** - A licença-prêmio será concedida mediante requerimento escrito, devidamente justificado, formulado pelo magistrado, dirigido ao Corregedor-Geral.

**Parágrafo único.** O Corregedor-Geral emitirá parecer e remeterá à Presidência, com vista à apreciação do Tribunal.

**Art. 3º** - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.

[http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=5597&pag=1](http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5597&pag=1)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.597



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

CUMRA-SE.  
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO, em Porto Alegre, 06 de julho de 2015.

**Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
**Juiz-Corregedor-Geral**